

RESOLUÇÃO Nº03/2021/CEAS/SETASC/MT

Dispõe sobre a aprovação das Resoluções nº 02/2021/CIB/SETASC/MT e nº 03/2021/CIB/SETASC/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por sua vice-presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a resolução nº 02 de 15 de abril de 2021 que dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS com a finalidade de Cofinanciamento Estadual do SUAS 2021

Art. 2º Aprovar a resolução nº 03, de 15 de abril de 2021 que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual para os Serviços Socioassistenciais 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Cuiabá, 19 de abril de 2021.

(original assinada)

Maria Rosa de Moraes

Vice-presidente

CEAS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 35745a98

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)